



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2018 SES/DF

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 035/2018SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE, E A **COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA** CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE ALIMENTAÇÃO ESPECIALMENTE PREPARADA PARA PACIENTES, RESPECTIVOS ACOMPANHANTES LEGALMENTE INSTITUÍDOS E SERVIDORES AUTORIZADOS DAS UNIDADES DA REDE DE SAÚDE DA SES/DF (LOTE 08).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, denominada CONTRATANTE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por **FRANCISCO ARAUJO FILHO**, para responder interinamente pelo Cargo de Natureza Política na qualidade de Secretário de Estado, Símbolo CNP-03, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Decreto de 16 de março de 2020, publicado no DODF Edição Extra nº 30, de 16 de março de 2020, pg. 01, e a empresa **COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA** travante denominada Contratada, CNPJ nº **16.654.626/0001-51**, com sede na Av. Raja Gabaglia, 285 – Cidade Jardim – Belo Horizonte – MG, CEP: 30.380-103, Telefone (31) 3214-61/3214-6100, e-mail: comercial@cookpontual.com.br, representada por JAIR GONÇALVES BASTOS FILHO, portador do RG Nº 784.431 – SSP/MG, inscrito no CPF Nº 219.555.736-20, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 00060-00393582/2018-81, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2018-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto, **prorrogar** o prazo de vigência do Contrato, por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de **18/04/2020 a 17/04/2022**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

2.2. Corrigir o Primeiro Termo de Apostilamento (33685872):

Onde lê: 2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto conceder o reajuste de 7,37875%, aplicado de forma cumulativa no período de Abril/2017 a Março/2019, passando o valor global mensal do contrato *de* R\$1.785.523,85 (um milhão, setecentos e oitenta e cinco mil quinhentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos) *para* **R\$ 1.917.316,53 (um milhão, novecentos e dezessete mil trezentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos)**, com aplicação a partir de 17/04/2019.

Leia-se: 2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto conceder o reajuste de 7,37875%, aplicado de forma cumulativa no período de Abril/2017 a Março/2019, passando o valor mensal do contrato *de* R\$1.785.523,85 (um milhão, setecentos e oitenta e cinco mil quinhentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos) *para* **R\$ 1.917.273,24 (um milhão, novecentos e dezessete mil duzentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos)**, com aplicação a partir de 17/04/2019.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10306620242270001	10306620242270001
III	Elemento de Despesa:	339039	339039
IV	Fonte de Recursos:	138003467	100000000
V	Valor Inicial:	R\$ 4.257.017,89	R\$ 1.054.757,37
VI	Nota de Empenho:	2020NE02902	2020NE02903
VII	Data de Emissão:	03/04/2020	03/04/2020
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global	3 - Global
IX	Evento:	400091	400091

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestou garantia contratual no valor de **R\$ 2.300.727,89 (dois milhões, trezentos mil setecentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos)**, equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA– DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **JAIR GONÇALVES BASTOS FILHO**, RG nº **M784431 - SSP-MG, Usuário Externo**, em 14/04/2020, às 16:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ARAUJO FILHO - Matr.1689145-7, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 17/04/2020, às 17:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANE DE SOUZA BRITO - 5521693902-6, Testemunha**, em 05/05/2020, às 10:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA CALVET GUIMARAES - Matr.1693864-X, Testemunha**, em 05/05/2020, às 10:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=38591365 código CRC= **DF3D47BA**.

00060-00393582/2018-81

Doc. SEI/GDF 38591365